PUBLICADO EM PLACAR
Em 19/12/03
Silvânia dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 404, de 19 de dezembro de 2003.

Declara facultativo o ponto nas datas que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º É facultativo o ponto nos dias 24, 26, 31 de dezembro de 2003 e 2 de janeiro de 2004.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2003, 15º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Lenimam Barbosa Silva
Advogado Geral do Município